PROJETO DE LEI

Expediente PM 70/94

CM 158/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, no total de três (03) pessoas, para as funções específicas de Operador de Máquinas, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, serão por prazo determinado de cento e oitenta (180) dias, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 158/94
Rec. 1º 12.94

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. Sebastião

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Recentemente a Prefeitura realizou concurso público para provimento de vagas na categoria de Operador de Máquinas. Somente dois candidatos alcançaram a nota mínima para aprovação. Destes, apenas um continua trabalhando, o casionando a falta de Operadores no setor de obras.

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a contratar até 3 Operadores por um período de até 6 meses. Durante este espaço de tempo será feito novo concurso.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal